

EDITAL Nº 04/2026

InsightLab e GREat - UFC

Processo Seletivo para candidatura de celetistas no Projeto FCPC/UFC, contrato nº 37/2026.

A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, instituição de apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa e técnica para o atendimento das demandas do projeto; em regime de celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria; observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A FCPC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;
- 1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão realizadas durante a vigência do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica

responsável;

- 1.4. As contratações de pessoal, foco do presente Instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará – UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a FCPC não receber os recursos destinados ao Projeto FCPC/UFC;
- 1.5. A Seleção objeto do presente Termo de Referência terá validade de 6 (seis) meses meses, contados de divulgação do resultado, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.6. Decorridos 6 (seis) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do PROJETO e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;
- 1.7. A FCPC reserva-se no direito de dispensar o(s) contratado(s) em período inferior ao estimado, promovendo-lhe as respectivas garantias legais rescisórias.
- 1.8. As fases deste processo seletivo são:
 - Fase 1 - Análise de currículos
 - Fase 2 - Desafio - atividade prática para os aprovados na pré-seleção
 - Fase 3 - Entrevista online para os aprovados no desafio

2. VAGAS DISPONÍVEIS:

Perfil	Quantidade de Vagas
Desenvolvedor Flutter/Dart	01 vaga + 01 vaga (cad. de reserva)

3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

3.1. O nome do cargo, dos requisitos e dos diferenciais e a carga horária semanal estão descritos na tabela abaixo:

Cargo	Requisitos e diferenciais	Carga horária semanal
Desenvolvedor Flutter/Dart	Requisitos: • Nível superior completo em Ciência ou Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins • Experiência com Flutter e Dart. • Conhecimento de gerenciamento de estado, preferencialmente Riverpod. • Experiência com arquitetura de aplicações, MVVM e Repository Pattern. • Domínio de programação assíncrona em Dart. • Experiência com testes unitários. • Familiaridade com Git e revisão de código. • Experiência ou interesse em aplicações multiplataforma. Diferenciais • Conhecimentos em metodologias ágeis • Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe • Conhecimento de Rust. • Experiência com Flutter Rust Bridge, FFI ou integrações nativas. • Conhecimento de OAuth 2.0/OIDC, PKCE e Keycloak. • Experiência com Matrix, mensageria em tempo real ou criptografia ponta a ponta. • Conhecimento de armazenamento seguro e recursos nativos de macOS, Windows e Linux. Responsabilidades • Desenvolver interfaces desktop com Flutter.	40 horas/semana

	• Implementar funcionalidades seguindo MVVM e organização feature-first. • Gerenciar estado e dependências com Riverpod. • Trabalhar com Future, Stream, sincronização contínua e cache incremental. • Integrar o Flutter com APIs Rust através do Flutter Rust Bridge. • Criar testes unitários para ViewModels e Repositories. • Investigar problemas específicos de build e integração no macOS, Windows e Linux. • Aplicar práticas de segurança no tratamento de sessões e dados sensíveis. Tecnologias • Flutter, Dart, Riverpod, Rust, Flutter Rust Bridge, Matrix Rust SDK, OIDC/Keycloak, macOS, Windows e Linux.	
--	---	--

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 28 de setembro de 2026 e serão encerradas dia 29 de setembro de 2026, sendo realizadas diretamente pelos interessados através do preenchimento do <https://forms.gle/53YZYqDvBv82gkLj6>.

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

4.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;

4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

5. RESULTADO OFICIAL E CONVOCAÇÃO

- 5.1. A divulgação do resultado oficial será realizada através de e-mail para cada candidato;
- 5.2. Ao final do processo seletivo o resultado será divulgado nas redes sociais do Insight Lab e do GREat.
- 5.3. A convocação dos candidatos selecionados será empreendida através do e-mail do candidato.
- 5.4. A contratação será empreendida pela FCPC, gestora administrativa-financeira do PROJETO, conforme necessidade do Projeto.

6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FCPC / Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

https://instagram.com/_insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA== e
<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 04/2026, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: jobs@insightlab.ufc.br, identificando o assunto: "Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO nº 04/2026".

6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988; bem como, nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e tampouco com membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da FCPC e da Universidade Federal do Ceará – UFC;

6.5. Candidatos aprovados, após convocação, somente poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho com a FCPC;

6.6. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos;

6.7. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 04/2026, fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da FCPC para os cargos aqui contemplados;

6.9. A carga horária é de 40 horas semanais, no formato remoto, porém, com 8 horas (um dia por mês) em formato presencial.

6.9. Ao participar desta seleção pública, o candidato reconhece que a FCPC está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Envio de currículos	28/09/2026 a 29/09/2026
Análise dos currículos (Fase 1)	Até 01/10/2026
Resultado da Pré-Seleção	Até 01/10/2026
Desafio - Atividade Prática para os aprovados na fase da análise de currículos (Fase 2)	02/10/2026 a 06/10/2026
Entrevista online para os aprovados no desafio (Fase 3)	07/10/2026 e 08/10/2026
Resultado final	Até 09/10/2026
Entrega da documentação	13/10/2026

Fortaleza, 28 de setembro de 2026.